

DECRETO Nº 3.737, DE 30 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel, e dá outras providências.

RETIFICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2001, Seção 1, páginas 2 e 3)

onde se lê:

“Art. 11. ..., em consonância com o inciso VIII do art. 8º.”

“Art. 13. ... telecomunicações para os para os três anos seguintes.”

“Art. 15. ..., para aplicação de acordo com o art. 13 deste Decreto.”

leia-se:

“Art. 11. ..., em consonância com o inciso VIII do art. 7º.”

“Art. 13. ... telecomunicações para os três anos seguintes.”

“Art. 15. ..., para aplicação de acordo com o art. 12 deste Decreto.”